



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DE OUTRO
LADO A EMPRESA UNIMAR TRANSPORTES LTDA, EM
CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS Nº 1709/2022 E Nº 1644/2023.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares/ES, CEP 29.900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. WELLINGTON VIZENTINI, portador do CPF nº 052.461.067-30, RG nº 1.455.400 SPTC/ES, residente e domiciliado à Avenida Alegre, nº 647, CEP 29.901-320, Bairro Aviso, no município de Linhares-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **UNIMAR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.035.105/0001-01, com sede na Avenida Coronel Manoel Nunes, nº 1336, José de Anchieta III, Serra/ES, CEP 29.162-571, neste ato representada pelo Sr. JARIM ANTÔNIO ZANETTI, portador do nº CPF nº 195.236.707-78 e RG nº 106.637.47 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**, visando o fornecimento de passes (vale-transporte) para serem utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Linhares/ES, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade nº 008/2022, Processo nº 001709/2022, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses no prazo do Contrato Nº 009/2022, que tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de passes (vale-transporte) para serem utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Linhares/ES.

1.2 - O fornecimento do objeto do Contrato Nº 009/2022, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do contrato:

a) Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001709/2022.

1.3 - A finalidade da aquisição de passe (vale-transporte) para atender as necessidades dos servidores da Câmara Municipal de Linhares/ES, bem como para atender as determinações da legislação (Lei nº 2.979, de 03 de agosto de 2010, e Portaria nº 097/2010, de 02 de agosto de 2010).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 009/2022 pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a data de encerramento da vigência contratual para até 30 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

3.1 - O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO DESPESA: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - O aditivo ora pleiteado terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a extinguir-se na data de 30 de março de 2024, tendo como impacto financeiro o valor global estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

8.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2022 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificadas todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares - ES, 30 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTRATANTE

Neste ato representada por seu Presidente
WELLINGTON VIZENTINI

UNIMAR TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

Neste ato representada pelo Sr.
JARIM ANTÔNIO ZANETTI



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Testemunhas:

CASSIO DIAS LOPES

CPF: 042.498.886-06

Diretor de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES

CARLITO VETTORACI LOPES DE ALMEIDA

CPF: 129.403.777-31

Diretor Geral

Câmara Municipal de Linhares/ES